



**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**  
**Conselho da Justiça Estadual – COJUS**

Altera a Resolução nº 22, de 11 de março de 2011, que estabelece a dotação de pessoal para as unidades jurisdicionais, administrativas e outros serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL**, no uso de suas competências legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 160, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito dos Tribunais Pátrios, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo 1º, § 2º, da Resolução n.º 160/2012 – CNJ;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Resolução n.º \*/2013, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre a organização do NURER no Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO**, também, que estão vigentes os cargos transitórios de provimentos em comissão e funções comissionadas (art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 257), os quais ainda serão utilizados na dotação prevista nesta Resolução, até que se opere a edição de Resolução estabelecendo a nova dotação de pessoal do primeiro grau, com base na Lei Complementar Estadual n. 258;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a Justiça Comunitária integra os programas sociais desenvolvidos por este Tribunal e que, como forma de gerenciamento desta atividade, foi instalado o Núcleo de Programas Sociais que, com o advento da Lei Complementar 258/2013, foi transformado em Secretaria de Programas Sociais;

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**  
**Conselho da Justiça Estadual – COJUS**

**Art. 1º** Os Anexos I e II da Resolução 22, de 11 de março de 2011, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigor a data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2013.

Desembargador **Roberto Barros**  
Presidente

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Vice-Presidente

Desembargador **Pedro Ranzi**  
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 4.905, de 02.05.2013, fls. 91-92.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**  
**Conselho da Justiça Estadual – COJUS**

**ANEXO I**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GAPRE**

(...)	(...)	(...)
<b>1 (um) .....Servidor para função de Secretário</b> 4(quatro) ....Servidores efetivos	<b>Núcleo de Programas Sociais (Projeto Cidadão, Justiça Comunitária)</b>	<b>NPROS</b>
1 (um).....Servidor efetivo com FC2 para a função de Subsecretário 4 (quatro).....Servidores efetivos (preferencialmente três auxiliares e um técnico judiciário) 1 (um)..... Assistente social		



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**  
**Conselho da Justiça Estadual – COJUS**

**ANEXO II**

**Vice-Presidência – VIPRE**

1 (um).....Chefe de Gabinete (PJ-DAS-101.4) 2 (dois).....Auxiliares judiciários 1 (uma) FC-1 para ser atribuída a servidor da Secretaria ou do NURER 1(um) estagiário	<b>Secretaria da Vice-Presidência</b>	<b>SEVIP</b>
2 (dois).....Assessores (PJ-ASS) 2 (dois).....Técnico Judiciário SPJ/NS	<b>Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos</b>	<b>NURER</b>